



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº 063, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Ementa: Resolve fixar os valores de diárias aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Convidados e Representantes do Confea.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.194/66, Lei nº 8.195/91 e pelo inciso XXIII do artigo 55, artigo 175 e demais disposições e atribuições conferidas pelo Regimento do Confea, instituído pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006;

Considerando a decisão proferida pelo Tribunal de Contas da União nos autos do TC 025.971/2015-8, fixando os valores a serem pagos pelo CONFEA a título de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º. Aplicar, de forma provisória e até deliberação final por parte do Tribunal de Contas da União, a determinação cautelar proferida nos autos do TC 025.971/2015-8 em relação às diárias dos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Convidados e Representantes do Confea.

Art. 2º. Alterar o artigo 25 do Anexo da Portaria AD nº 155, de 30 de abril de 2014, nos seguintes termos:

I - Aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Convidados e Representantes do Confea fica estabelecido o valor de R\$ 406,70 (quatrocentos e seis reais e setenta centavos) para diárias nacionais;

II - Aos Presidentes de Creas, Membros do Colégio de Entidades Nacionais - CDEN, Convidados e Representantes do Confea fica estabelecido o valor de US\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta dólares americanos) para diárias internacionais.

Art. 3º. Suspender a vigência dos artigos 31 e 41 do Anexo da Portaria AD nº 155, de 30 de abril de 2014, que preveem o pagamento de Ajuda de Custo - AC;

Art. 4º. Após pronunciamento final pelo Tribunal de Contas da União, serão realizados os devidos ajustes em relação aos pagamentos de diárias efetuados na vigência desta portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente